



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

ATA DA REUNIÃO

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE

COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro DE 2013. LEI Nº 11.438/06, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 6.180/07.

ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, com início às quinze horas, na sala de Reuniões da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, no Ministério do Esporte, Quadra 04, Lote 83, Ed. Capital Financial Center, Bloco C, Térreo, reuniram-se o Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, o Senhor, Flávio Luis Gomes Silva Gastaud e os membros da Comissão: Os Senhores, Alexandre Leda Calvo, Guilherme César de Oliveira Ribeiro e a Senhora Ricarda Raquel Barbosa Lima. Presentes ainda, os (as) Senhores (as), Michelle Moyses Melul Vinecky – Chefe de Divisão de Incentivos Fiscais do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte – DIFE; Elizete Maria Pinto da Rocha - Chefe de Divisão do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, Edilene Lemos – DIFE; David Luiz Lima de Oliveira – DIFE; Manoela Garcia – DIFE; Antônio Alcântara – DIFE e Geisa Duarte - DIFE. Como representantes das instituições proponentes e respectivos consultores, estiveram presentes os (as) Senhores (as) Newton Uchida – Lenk Consultoria; Geraldo Piquet – Instituto Tênis; Ivone Cogo – Consultoria e Débora Braga – Base Consultoria de Projetos. A cerimonialista deu início a 125ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, informando que o evento visa avaliar e aprovar os projetos desportivos e paradesportivos a serem beneficiados por incentivos fiscais, conforme previsto na Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Para compor a mesa foi convidado o Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, o Senhor, Flávio Luis Gomes Silva Gastaud, o Senhor Guilherme César de Oliveira Ribeiro e o Senhor Alexandre Leda Calvo. Representando o Conselho Nacional do Esporte a Senhora Ricarda Raquel Barbosa Lima. Em seguida executado o Hino Nacional Brasileiro. Após, passou-se a palavra ao Presidente da Comissão, o Senhor Flávio Luis Gomes Silva Gastaud que cumprimentou a mesa e a todos os presente declarando aberta a 125ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, ressaltou que de acordo com o Decreto 6.180/2007 no Art. 25. que diz: Da decisão da Comissão Técnica ou de seu presidente caberá pedido de reconsideração à Comissão Técnica no prazo de cinco dias. Comunicou que não é permitido ser franqueada a palavra para discursão em loco, apenas o direito previsto de recurso no prazo legal. Informou que as Reuniões da CTLIE são transmitidas ao vivo pelo canal do Ministério do Esporte no site www.youtube.com.br/ministeriodoesporte. Após as considerações iniciais dá-se o início à análise dos projetos em pauta, contendo 41 projetos. **Primeiramente passou-se a votação dos projetos de Análise Técnica e Orçamentária, contendo 12 (doze) processos. 1.1 Processo: 58000.010034/2018-20** - Proponente: Associação de Apoio de Cultura e Esporte de Santa Catarina - Projeto: Corrida de Praia de Navegantes - Membro relator: Flávio Luis Gomes Silva Gastaud – Decisão: Rejeitado. **1.2 Processo: 58000.006571/2018-75** – Proponente: Associação Golfe Público de Japeri – Projeto: Golfe Como Um Instrumento de Inclusão Social - Continuação 2019 – Membro relator: Ricarda Raquel Barbosa Lima – Decisão: Aprovado Parcialmente no valor de R\$ 278.124,70. **1.3 Processo: 58000.011227/2018-06** -

Proponente: Associação Uberlandense de Voleibol - Projeto: Voleibol Campeão e Cidadania – Membro relator: Flávio Luis Gomes Silva Gastaud – Decisão: Aprovado integralmente no valor de R\$ 220.000,00. **1.4 Processo: 58000.005399/2018-32** – Proponente: Confederação Brasileira de Mountain Bike – Projeto: Descida das Escadas de Santos – Membro relator: Alexandre Leda Calvo – Decisão: Rejeitado. **1.5 Processo: 58000.010138/2018-34** – Proponente: CUFA - Central Única das Favelas – Projeto: Taça das Favelas – Membro relator: Guilherme César de Oliveira Ribeiro – Decisão: Aprovado integralmente no valor de R\$ 600.000,00. **1.6 Processo: 58000.011622/2018-81** – Proponente: Federação Cearense de Tênis – Projeto: Tênis Cidadão – Membro relator: Ricarda Raquel Barbosa Lima – Decisão: Aprovado integralmente no valor de R\$ 206.023,72. **1.7 Processo: 58000.008324/2018-11** – Proponente: Instituto Futebol de Rua – Projeto: Futebol de Rua pela Educação Ano VIII – Membro relator: Guilherme César de Oliveira Ribeiro – Decisão: Aprovado integralmente no valor de R\$ 1.900.500,29. **1.8 Processo: 58000.117658/2017-96** – Proponente: Instituto Jackie Silva – Projeto: Projeto Praia - Atletas Inteligentes – Membro relator: Flávio Luis Gomes Silva Gastaud – Decisão: Aprovado integralmente no valor de R\$ 284.726,05. **1.9 Processo: 58000.009829/2018-95** – Proponente: Instituto Tênis – Projeto: Massificação Instituto Tênis 2019 – Membro relator: Alexandre Leda Calvo – Decisão: Aprovado integralmente no valor de R\$ 1.136.848,10, sendo a 1ª Parcela no valor de R\$ 1.050.672,22 e a 2ª Parcela no valor de R\$ 86.175,88 – Mudança do Local de Execução - Aprovada. **1.10 Processo: 58000.011318/2018-33** – Proponente: Instituto Sports – Projeto: Ano II – Tennis Classic – Membro relator: Ricarda Raquel Barbosa Lima – Decisão: Aprovado integralmente no valor de R\$ 785.723,95 - Mudança do Local de Execução - Aprovada. **1.11 Processo: 58000.011283/2018-32** – Proponente: Kart Clube Granja Viana – Projeto: Ano 3 - Formando Um Verdadeiro Campeão – Membro relator: Ricarda Raquel Barbosa Lima – Decisão: Aprovado parcialmente no valor de R\$ 3.105.974,26 sendo a 1ª Parcela no valor de R\$ 1.353.715,67, 2ª Parcela no valor de R\$ 399.119,50, 3ª Parcela no valor de R\$ 686.152,85 e a 4ª Parcela no valor de R\$ 991.723,74. Após exposto as considerações da Relatora o Presidente da Comissão Técnica abriu divergência quanto a posição da mesma:

“Trata-se de um projeto de continuidade de projeto já aprovado pela LIE que se encontra em execução. O objetivo foi apresentado de forma coerente, que é apoiar o piloto Gianluca Petecof durante uma temporada de automobilismo.

Vale salientar que, conforme Parecer Técnico, o proponente preencheu todos os requisitos legais exigidos em cada etapa da análise técnica e orçamentária, motivo pelo qual aprova o projeto.

Contudo, como é de notório conhecimento, foi editado o Decreto nº 9.674 de 02 de janeiro de 2019, no qual consta a nova estrutura do extinto Ministério do Esporte. Diante disso, diversas reformulações vêm ocorrendo em todos os departamentos da agora Secretaria Especial do Esporte, o que acabou por atrasar as análises e deliberações de diversos projetos protocolados pelos proponentes.

Assim, o pedido realizado pelo proponente teve sua análise de mérito prejudicada por culpa da administração pública, que se encontra em reestruturação.

A Administração Pública tem o dever de se manifestar em prazo razoável aos interessados, de forma a resguardar a razoável duração do processo para o administrado. Nesse sentido, a própria CF, no art. 5º, XXXIII, estabelece que *“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”*

Ademais, a Lei nº 9.784 de 1999, em seu artigo 49, prevê que *“concluída a instrução de processo administrativo, a administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada”*.

Além disso, o artigo 37 da Constituição Federal, que norteia a atuação da administração pública, prevê, em seu parágrafo 6º que: *“As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros...”*.

Em conformidade com os ensinamentos de Helly Lopes Meirelles: *“Na teoria da culpa administrativa exige-se a falta do serviço; na teoria do risco administrativo exige-se apenas o fato do serviço. Naquela, a*

culpa é presumida da falta administrativa; nesta, é inferida do fato lesivo da Administração. (Direito Administrativo brasileiro. 26. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2001, p.611)

Desta forma, não pode ser o Proponente (Kart Clube Granja Viana) ser prejudicado e penalizado pela demora na análise de seu pleito, sob pena de contradição à norma constitucional e infraconstitucional.

Ressaltamos que o proponente solicitou a análise técnica e orçamentária do projeto, de acordo com o disposto no art. 31, § 2º, da Portaria nº 269/2018, porém não obteve tempo hábil para a análise do pleito com o intuito da realização do projeto, devido à reestruturação do órgão com culpa exclusiva da administração pública, porquanto seu projeto necessitava de uma análise urgente tendo em vista a data de realização do evento.

Ante o exposto, sigo o parecer técnico no tocante a viabilidade técnica e orçamentária do projeto e aprovo o projeto integralmente, no valor de R\$ 3.459.291,76, desconsiderando a redução dos valores na atividade fim”.

Desta forma o parecer final concluiu pela aprovação do projeto por unanimidade. **1.12 Processo: 58000.116778/2017-76** – Proponente: União Jovem do Rincão – Projeto: Futsal Social 2019 – Educando Pelo Esporte – Membro relator: Alexandre Leda Calvo – Decisão: Aprovado Parcialmente no valor de R\$ 392.918,44. **Após, passou-se a votação dos projetos de Ajuste de Plano de Trabalho, contendo 10 (dez) projetos em pauta.** **2.1 - Processo: 58000.117222/2017-05** – Proponente: Associação Atlética Atenas – Projeto: Inclusão Social através do Futebol 4 - Membro relator: Guilherme César de Oliveira Ribeiro - Ajuste do Plano de Trabalho – Decisão: Aprovado Integralmente no valor de R\$ 323.400,00 - Mudança do Local de Execução – Aprovada. **2.2 - Processo: 58701.003919/2015-22** – Proponente: Associação dos Pais e Amigos dos Atletas de Voleibol de Caxias do Sul – Projeto: Polo de Formação do Voleibol Gaúcho - Ano V - Membro relator: Ricarda Raquel Barbosa Lima - Ajuste do Plano de Trabalho – Decisão: Aprovado Integralmente no valor de R\$ 94.293,50. **2.3 - Processo: 58000.004993/2016-44** – Proponente: Associação Esportiva e Cultural Pro Esporte – Projeto: Educando Pelo Esporte - Membro relator: Flávio Luis Gomes Silva Gastaud - Ajuste do Plano de Trabalho – Decisão: Aprovado Integralmente no valor de R\$ 377.746,07- Mudança do Local de Execução – Aprovada. **2.4 – Processo: 58000.010573/2016-05** - Proponente: Aairro da Juventude dos Padres Rogacionistas – Projeto: Projeto Esporte e Lazer Fase 7 - Membro relator: Guilherme César de Oliveira Ribeiro - Ajuste do Plano de Trabalho/Utilização do Saldo de Aplicação Financeira – Decisão: Aprovado Integralmente no valor de R\$ 883.690,42. **2.5 - Processo: 58000.010433/2016-29** – Proponente: Instituto Compartilhar – Projeto: Núcleos de Iniciação ao Voleibol no Paraná - Ano VI - Membro relator: Ricarda Raquel Barbosa Lima - Ajuste do Plano de Trabalho/Inclusões de Novos Locais de Execução – Decisão: Aprovado Parcialmente no valor de R\$ 1.080.945,50. **2.6 - Processo: 58000.010356/2016-15** – Proponente: Instituto Fausto Gianechini - Esporte & Educação – Projeto: Assistência Pra Vida - Ano I - Membro relator: Guilherme César de Oliveira Ribeiro - Ajuste do Plano de Trabalho – Decisão: Aprovado Parcialmente no valor de R\$ 367.498,05. **2.7 - Processo: 58701.002917/2014-35** – Proponente: Copa União de Clubes – Projeto: Copa União de Clubes - Ano III - Membro relator: Alexandre Leda Calvo - Ajuste do Plano de Trabalho/Utilização do Saldo de Aplicação Financeira – Decisão: Aprovado Integralmente no valor de R\$ 78.096,67. **2.8 - Processo: 58701.004589/2014-10**– Proponente: Instituto UNIMED Santa Catarina Filial Chapecó – Projeto: Esporte Comunitário - Membro relator: Flávio Luis Gomes Silva Gastaud - Ajuste do Plano de Trabalho/ Utilização do Saldo de Aplicação Financeira – Decisão: Aprovado Integralmente no valor de R\$ 147.255,80. **2.9 - Processo: 58000.007301/2016-10** – Proponente: Instituto X Terra – Projeto: De Braços Abertos - Membro relator: Flávio Luis Gomes Silva Gastaud - Ajuste do Plano de Trabalho – Decisão: Aprovado integralmente no valor de R\$ 489.868,25. **2.10 - Processo: 58000.114857/2017-42** – Proponente: Luta Pela Paz – Projeto: Atletas da Paz – Ano II - Membro relator: Guilherme César de Oliveira Ribeiro - Membro Relator: Ricarda Raquel Barbosa Lima - Ajuste do Plano de Trabalho – Decisão: Aprovado Integralmente no valor de R\$ 728.069,58. **Depois passou-se a votação dos projetos de Recursos/Retorno da Área Técnica, contendo 06 (seis) processos.** **3.1 - Processo: 58000.011905/2018-22** – Proponente: Associação Cultural e Desportiva Shaolin Chan Kung Fu do Estado de São Paulo – Projeto: Escola de Esportes na Natureza Pedido de Reconsideração da Decisão da Comissão Técnica - Projeto Rejeitado a autorização de Captação de Recursos na 122ª Reunião Ordinária – Membro relator: Ricarda Raquel Barbosa Lima – Decisão: Rejeitado. **3.2 - Processo: 58000.011131/2018-30** – Proponente: Caldeirão Futebol Clube – Projeto: Green Bike Tour I – Pedido de Reconsideração da Decisão da Comissão Técnica - Projeto Rejeitado a

autorização de Captação de Recursos na 60ª Reunião Extraordinária– Membro relator: Guilherme César de Oliveira Ribeiro – Rejeitado. **3.3 - Processo: 58000.010981/2018-11** – Proponente: Caldeirão Futebol Clube – Projeto: Green Bike Tour II – Pedido de Reconsideração da Decisão da Comissão Técnica - Projeto Rejeitado a autorização de Captação de Recursos na 60ª Reunião Extraordinária – Membro relator: Alexandre Leda Calvo – Decisão: Rejeitado. **3.4 - Processo: 58000.102004/2017-68** – Proponente: Instituto Intro Apoio ao Esporte Cultura meio Ambiente e Inclusão Social – Projeto: Esporte 100% Saúde, 100% Ação - 2017 – Pedido de Reconsideração da Decisão da Comissão Técnica - Projeto rejeitado a autorização para captação de recursos na 121ª Reunião Ordinária – Membro relator: Flávio Luis Gomes Silva Gastaud - Decisão: Rejeitado. **3.5 - Processo: 58000.011068/2016-70**– Proponente: Motortech Competições – Projeto: No Pódio da Vida – Pedido de Reconsideração da Decisão da Comissão Técnica - Projeto aprovado parcialmente a autorização para captação de Recursos na 107ª Reunião Ordinária – Membro relator: Alexandre Leda Calvo – Decisão: Rejeitado. **3.6 - Processo: 58000.010896/2018-52** – Proponente: Prefeitura do Município de Piracicaba – Projeto: Encontros Esportivos - O esporte une II – Pedido de Reconsideração da Decisão da Comissão Técnica - Projeto autorizado a Captação de Recursos na 121ª Reunião Ordinária – Membro relator: Alexandre Leda Calvo – Decisão: Rejeitado. **Em continuidade, passou-se a votação dos projetos de Prorrogação do Prazo de Captação, contendo 13 (treze) projetos em pauta.** **4.1 - Processo: 58000.113976/2017-88** – Proponente: Associação Brasileira da Indústria e dos Esportes com Prancha – Projeto: Surf e Praia Para Todos - Brasil - Membro relator: Alexandre Leda Calvo – Prorrogação do prazo aprovada até 04/04/2020. **4.2 - Processo: 58000.113954/2017-18** – Proponente: Associação Brasileira da Indústria e dos Esportes com Prancha – Projeto: Stand Up Para Todos – Brasil - Membro relator: Ricarda Raquel Barbosa Lima – Prorrogação do prazo aprovada até 04/04/2020. **4.3 - Processo: 58000.115660/2017-21**– Proponente: Associação Instituto Escolinha De Atletismo Talentos Nas Ruas-ESCOT – Projeto: Programa de apoio a Atleta de Rendimento - Membro relator: Flávio Luis Gomes Silva Gastaud – Prorrogação do prazo aprovada até 09/05/2020. **4.4 - Processo: 58000.109899/2017-61** – Proponente: Bandeirantes Rugby Club – Projeto: Bandeirantes do Rugby – 2018 - Membro relator: Alexandre Leda Calvo – Prorrogação do prazo aprovada até 09/05/2020. **4.5 - Processo: 58000.114905/2017-01** – Proponente: Clube Paineiras do Morumby – Projeto: Natação Clube Paineiras do Morumby - Membro relator: Flávio Luis Gomes Silva Gastaud – Prorrogação do prazo aprovada até 04/07/2020. **4.6 - Processo: 58000.113506/2017-14**– Proponente: Futuro Re2ondo – Projeto: Futuro Re2ondo - Membro relator: Guilherme César de Oliveira Ribeiro – Prorrogação do prazo aprovada até 09/07/2020. **4.7 - Processo: 58000.116252/2017-96** – Proponente: Instituto Panamericano de Ensino Treinamento Telepresencial – Projeto: Programa Esportivo Lúdico Educacional - PELE - Membro relator: Alexandre Leda Calvo – Prorrogação do prazo aprovada até 09/05/2020. **4.8 - Processo: 58000.109896/2017-28**– Proponente: Instituto Reação – Projeto: Reação Olímpico - Ano VIII - Membro relator: Alexandre Leda Calvo – Prorrogação do prazo aprovada até 09/05/2020. **4.9 - Processo: 58000.118458/2017-51**– Proponente: Instituto Sports – Projeto: Corrida Da Cidade - II - Membro relator: Guilherme César de Oliveira Ribeiro – Prorrogação do prazo aprovada até 09/05/2020. **4.10 - Processo: 58000.116530/2017-13** – Proponente: Instituto Sports – Projeto: Corrida Da Cidade – I - Membro relator: Ricarda Raquel Barbosa Lima – Prorrogação do prazo aprovada até 09/05/2020. **4.11 - Processo: 58000.117519/2017-62** – Proponente: Liga Nacional de Basquete – Projeto: Capacitação em Basquetebol (LNB) II - Membro relator: Flávio Luis Gomes Silva Gastaud – Prorrogação do prazo aprovada até 04/07/2020. **4.12 - Processo: 58000.116491/2017-46**– Proponente: Prefeitura Municipal de Progresso – Projeto: Esporte e Lazer - Ano III - Membro relator: Guilherme César de Oliveira Ribeiro – Prorrogação do prazo aprovada até 09/05/2020. **4.13 - Processo: 58000.115437/2017-83**– Proponente: Uberlândia Esporte Clube – Projeto: Craques Do Futuro VII - Membro relator: Ricarda Raquel Barbosa Lima – Prorrogação do prazo aprovada até 04/04/2020. Ao fim da 125ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica, o Senhor Presidente, Flávio Luiz Gomes Silva Gastaud, agradeceu os Membros da Comissão, os Gestores do DIFE e a platéia presente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte e demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme César de Oliveira Ribeiro, Membro Relator da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 10/06/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Leda Calvo, Membro Relator da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 11/06/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gomes da Silva Gastaud, Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 25/06/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarda Raquel Barbosa Lim, Membro Relator da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 13/08/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576320** e o código CRC **6527CD09**.
